



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 3.540/2015

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,

CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **DIVALDO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 497781, portador da cédula de identidade RG nº 1.596.303 SSP/PR e inscrito no CPF nº 308.546.109-44, ocupante do cargo de carreira de Financista, nomeado em 18.03.1992, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme estabelece o artigo 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de março de 2013 a 15 de março de 2015, passando da referência 50 para referência 51, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2.015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2015.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE JUSTIÇA

REPUBLICA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO	
DE	14 de Outubro de 1915
DE Nº	10.496
UBUARAMA,	14 de Outubro de 1915
Divide	
DIVISÃO DE AT. OFICIAIS	

SECRETARIA DE JUSTIÇA